

Diário da Serra



/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

R\$ 2,00

ANO XXIX - EDIÇÃO N° 12.171 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - SEGUNDA-FEIRA - 10 DE AGOSTO DE 2026

[www.diariodaserra.com.br]

ELEIÇÕES 2026 Wagner Ramos deixa disputa de 2026 e sinaliza atenção para eleições municipais **PÁGINA.2**

LEILÃO VENDE TODOS TERRENOS OFERTADOS E REFORÇA ATRAÇÃO DE EMPRESAS

PRODEC Os 20 lotes disponibilizados foram arrematados **PÁGINA.3**

AGOSTO LILÁS SEGUE PROGRAMAÇÃO COM PALESTRAS E RODAS DE CONVERSA

PÁGINA.6

Rede de proteção registra cerca de 400 medidas protetivas em Tangará

PÁGINA.6

UNEMAT TANGARÁ ABRE MATRÍCULA DIRETA PARA 180 VAGAS EM CURSOS

PÁGINA.5

FOTO: DIVULGAÇÃO



Prefeitura prepara novos leilões de imóveis e bens inservíveis

PÁGINA.3

FOTO: DIVULGAÇÃO



COMERCIANTES COMEMORAM CONCESSÃO DE 15 ANOS DO SHOPPING POPULAR

Assinatura formaliza concessão de 15 anos do espaço aos comerciantes

PÁGINA.4

ÔMEGA
segurança eletrônica
(65) 3325-0080

* Alarmes * Cerca Elétrica * Portão Eletrônico
* Telefonia * Interfones * Sistema de Câmeras

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

URNA ELETRÔNICA

Símbolo da democracia, as urnas eletrônicas passam a contar com algumas mudanças para as Eleições Gerais de 2026 que vão facilitar o uso pelo eleitor. A Justiça Eleitoral buscou identificar as principais dificuldades encontradas pela população na hora de votar e fez as devidas adaptações nos equipamentos, tudo para aprimorar a experiência do eleitor.

MODIFICAÇÕES

Uma das modificações levou em consideração a dificuldade enfrentada nas últimas eleições por pessoas com deficiência visual, e agora tem novos tipos e tamanhos de letra. As urnas passam a contar também com telas de votação renovadas e uma barra de progresso, além de ampliado o uso de intérpretes de Libras em diferentes etapas da interação com a urna eletrônica.

PROPOSTAS

Parte das mudanças implementadas na nova interface teve origem em propostas elaboradas por estudantes da Universidade de São Paulo (USP) em um concurso voltado ao aperfeiçoamento da acessibilidade e da experiência de uso da urna eletrônica. As sugestões apresentadas serviram de base para estudos conduzidos pela Justiça Eleitoral.

ARTIGO//

A mosca na sopa

Outro dia assisti a um documentário sobre Raul Seixas. Perguntado sobre seu retorno ao mercado fonográfico, sua resposta veio rápida e carregada de significado: “Continuo sendo a mosca na sopa”. A frase atravessou décadas e parece escrita para os dias atuais. Vivemos em uma época em que a diferença incomoda. Em um mundo que exalta a individualidade nos discursos, mas recompensa a conformidade na prática, ser a “mosca na sopa” tornou-se quase um ato de resistência. As redes sociais transformaram a aprovação em necessidade cotidiana. Curtidas e comentários funcionam como um termômetro emocional. Muitos já não se perguntam se uma ideia faz sentido, mas se será aceita. O medo da rejeição produz uma silenciosa padronização dos pensamentos. Aos poucos, deixamos de expressar o que realmente acreditamos para repetir aquilo que garante pertencimento. Em Psicologia das Massas e Análise do Eu, Freud demonstra como o pertencimento pode levar as pessoas a abrir mão de parte de sua individualidade para se identificarem com um ideal comum. O coletivo oferece proteção, mas pode enfraquecer a autonomia. Quando

isso acontece, opiniões deixam de ser construídas para serem apenas reproduzidas. A reflexão cede espaço à repetição. É nesse ponto que Raul Seixas permanece atual. Sua obra era filosofia popular, crítica social e provocação existencial. Suas canções não ofereciam respostas prontas; lançavam perguntas. E perguntas são desconfortáveis porque exigem consciência. Em “O Trem das Sete”, Raul lembra que viver conscientemente é assumir a responsabilidade pela própria jornada, em vez de apenas seguir os trilhos definidos pelos outros. Já em “Abre-te Sésamo”, questiona as desigualdades e a obsessão pelo poder, sugerindo que continuamos fascinados pelos tesouros, sem refletir sobre como foram acumulados. A metáfora mais brilhante está em “Sapato 36”, que fala sobre a dor de tentar caber em algo que não foi feito para nós. Quem calça 37 e insiste no 36 sofre. O mesmo acontece com quem tenta corresponder às expectativas alheias. Quantas pessoas passam anos sustentando versões artificiais de si mesmas apenas para serem aceitas? Quantas escolhas são feitas para agradar aos outros, enquanto os desejos mais autênticos permanecem silenciados? A busca pela aceitação torna-se um problema quando a

necessidade de pertencer supera a necessidade de ser. A identidade se enfraquece; vive-se para corresponder, não para existir. Liberdade exige coragem. Coragem para discordar, rever opiniões e sustentar uma identidade própria em meio à pressão da padronização. Quando Raul cantava, em “Tente Outra Vez”, sobre a coragem de sustentar o que se pensa e faz, falava de coerência. Pensar, sentir e agir em sintonia é uma das formas mais profundas de liberdade. Ser mosca na sopa não é provocar por vaidade, mas preservar a capacidade de pensar por conta própria, sem terceirizar a consciência. A verdadeira revolução está em impedir que o mundo nos transforme em cópias. O zumbido da mosca desafia, incomoda e expõe aquilo que muitos prefeririam ignorar. Talvez seja justamente essa a sua função. Em tempos de consensos apressados e silêncios convenientes, a maior ousadia continua sendo pensar por si mesmo. E, como Raul nos ensinou, permanecer sendo a mosca na sopa.

Kamila Garcia é bacharel em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, com pós-graduação em Psicanálise. Atualmente é estudante de Psicologia.



WAGNER RAMOS DEIXA DISPUTA DE 2026 E SINALIZA ATENÇÃO PARA ELEIÇÕES MUNICIPAIS

O MDB de Mato Grosso decidiu não lançar candidatos à Câmara dos Deputados nas eleições de 2026. A estratégia foi definida em conjunto pelas direções estadual e nacional da legenda e anunciada em nota oficial ao término do prazo das convenções partidárias, encerrado na semana passada.

Com a decisão, o partido pretende concentrar esforços na candidatura ao Senado da presidente estadual da sigla, Janaina Riva, além da formação de uma chapa competitiva para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

A mudança alterou o cenário eleitoral em Tangará da Serra. O ex-deputado estadual Wagner Ramos, que havia anunciado sua pré-candidatura a deputado federal, decidiu não disputar as eleições deste ano.

Em vídeo divulgado nas redes sociais ele explicou que, diante da nova estratégia do partido, recebeu o convite para disputar novamente uma vaga na Assembleia Legislativa, mas optou por não seguir com a candidatura.

“Reuni com o partido, reuni com



FOTO: DIVULGAÇÃO

os líderes do partido e achei melhor não ser candidato, até porque tem uma questão pessoal e uma questão municipal envolvida nisso, que em Tangará da Serra, que é o meu colégio eleitoral, nós já temos o deputado Doutor João e eu, sendo candidato, concorrendo junto com ele no mesmo partido, na mesma cidade, acredito que não ficaria bem”, justificou.

Com a desistência, Wagner Ramos afirmou que pretende continuar atuando politicamente e mantendo sua presença junto à sociedade. “Em 2028 tem as eleições municipais e a gente vai ver como vamos estar até lá”.

TANGARÁ DA SERRA

COMERCIANTES COMEMORAM CONCESSÃO DE 15 ANOS DO SHOPPING POPULAR

ASSINATURA FORMALIZA concessão de 15 anos do espaço aos comerciantes

FABIOLA TORMES /
REDAÇÃO DS

Amanhã do último sábado, 8, foi marcada pela assinatura do documento que formaliza a concessão de uso, pelo período de 15 anos, da área onde funciona o Shopping Popular de Tangará da Serra. O ato foi realizado pela Associação dos Comerciantes do Shopping Popular e reuniu comerciantes, representantes do poder público e diversas autoridades para celebrar a regularização do espaço.

A assinatura representa a concretização de um processo que vinha sendo discutido há anos e garante aos comerciantes maior segurança jurídica para a permanência no local e para o planejamento de investimentos. A concessão foi autorizada por meio de projeto de lei encaminhado pelo Executivo Municipal e aprovado por unanimidade pela Câmara de Vereadores em maio deste ano.

O documento estabelece a Concessão de Direito Real de Uso de uma área de 1.047,49 metros quadrados, pertencente ao Município, em favor da Associação dos Comerciantes do Shopping Popular de Tangará da Serra.

Para viabilizar a regularização, o Executivo Municipal realizou o desmembramento do Posto Central da área ocupada pelo Shopping Popular e instituiu a concessão do espaço aos comerciantes pelo prazo de 15 anos.

“Depois de muito estudo, de muita conversa, de muito diálogo, desde o início da nossa gestão, certamente eles já conversaram também nas gestões anteriores, mas nós avançamos e chegamos aqui a uma conclusão final e fizemos uma concessão aqui de 15 anos para que eles possam trabalhar, possam investir, melhorar o espaço aqui, se eles entenderem ser necessário, e



FOTO: DIVULGAÇÃO

DOCUMENTO MARCA A REGULARIZAÇÃO DO ESPAÇO

possam trabalhar com melhores condições e, acima de tudo, ter uma condição melhor para poder atender os clientes aqui do Camelô”, afirmou o prefeito Vander Masson.

Para o presidente da Associação do Shopping Popular, Miguel Vallejos Pereira, a assinatura do documento representa uma conquista para os comerciantes e para o município. “Muita alegria para a nossa associação e, com certeza, melhorias a nossos clientes, para todos nós, para Tangará da Serra, com essa documentação”, agradeceu.

A empresária Soraya Nunes, que por muitos anos presidiu a associação, também esteve presente e celebrou o momento. “Meu coração se enche de alegria porque essa é uma luta de toda a família do Shopping Popular e a gente luta por isso há muitos anos e agora chegar ao ano de 2026 com essa conquista, acredito que é

um gosto de vitória muito grande a todos nós”.

Também presente no ato solene, o vereador Esdras Moraes, que participou da aprovação da proposta na Câmara Municipal, classificou a assinatura como um momento histórico para os comerciantes. “Para nós é um momento de grande importância. É uma luta que vem de muito tempo e somos privilegiados de estarmos presentes nesta data de hoje”, afirmou. “Quero dizer que estaremos sempre ao lado dos empresários, que lutam para o desenvolvimento de nossa cidade de Tangará da Serra”.

Além da assinatura do documento, o ato foi marcado por um momento de confraternização entre os comerciantes, que celebraram a conclusão do processo de regularização. Atualmente, o espaço conta com 94 boxes, distribuídos entre 65 famílias que mantêm seus negócios no local.



ATO MARCADO POR CONFRATERNIZAÇÃO

Concessão abre caminho para investimentos e melhorias no Shopping Popular

ELES PREPARAM MELHORIAS nas calçadas e a instalação de placas solares

FABIOLA TORMES /
REDAÇÃO DS

A concessão de uso do Shopping Popular de Tangará da Serra pelo período de 15 anos deve permitir que os comerciantes avancem no planejamento de melhorias estruturais no espaço. A segurança proporcionada pela regularização é apontada pela Associação dos Comerciantes como fundamental para viabilizar investimentos que antes eram dificultados pela situação jurídica do imóvel.

Com a concessão, os comerciantes passam a ter um prazo definido para organizar investimentos e promover melhorias no espaço. Entre os projetos citados pela associação estão intervenções nas calçadas, na cobertura e a instalação de placas solares.

“A partir desse momento a gente tem as melhorias das calçadas, da cobertura, precisamos colocar placas solares, então a tendência é só melhorar para os nossos clientes”, destaca o presidente da Associação do Shopping Popular,

Miguel Vallejos Pereira, ao garantir que a nova condição permite pensar em uma estrutura mais adequada para comerciantes e consumidores.

“O importante é que tá aqui o espaço agora para que os empresários aqui, a Associação dos Camelôs, possam trabalhar em melhores condições e possam investir para poder ofertar um espaço melhor e ofertar mais produtos ainda para os nossos consumidores”, completa o prefeito Vander Masson.

A expectativa dos comerciantes é que a nova fase seja marcada pela modernização da estrutura e pelo fortalecimento dos negócios. O espaço conta com 94 boxes, distribuídos entre 65 famílias.

“
A TENDÊNCIA
É SÓ MELHORAR
PARA OS
NOSSOS
CLIENTES



VMP Segurança do Trabalho
Consultoria em SST e eSocial

A sua empresa precisa de todos
os Laudos para se habilitar no

e-Social?

FALE COMIGO

Vander Marcelo Pereira
Consultor em SST e e-Social
☎ 65 9 8137-7310

AGOSTO LILÁS

REDE DE PROTEÇÃO REGISTRA CERCA DE 400 MEDIDAS PROTETIVAS EM TANGARÁ DA SERRA

EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA, *as denúncias podem ser feitas pelo telefone 180*

REDAÇÃO DS

A rede de proteção às mulheres em Tangará da Serra registra atualmente cerca de 400 medidas protetivas em vigor. O número foi destacado pela primeira-dama e responsável pelo Gabinete de Políticas Públicas para Mulheres (GPPM), Silvana Lô Masson, durante uma Blitz informativa realizada na manhã da última sexta-feira, 7, na Praça da Bíblia, em alusão ao Agosto Lilás.

A campanha nacional busca conscientizar a população sobre a prevenção e o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. A ação realizada pelo GPPM teve como objetivo orientar a comunidade, divulgar os canais de denúncia e fortalecer a rede de atendimento e proteção às vítimas.

Durante a mobilização, foram distribuídos materiais informativos e prestadas orientações sobre os



FOTO: ASSESSORIA

BLITZ INFORMATIVA REALIZADA NA ÚLTIMA SEXTA

feira, os direitos das mulheres e os serviços disponíveis para acolhimento e proteção.

Segundo a primeira-dama, o aumento no número de medidas protetivas não significa necessariamente que os casos de violência tenham aumentado na mesma proporção, mas

demonstra que a estrutura de proteção está sendo acionada pelas vítimas.

“Desde a criação da rede, quando chegamos em 2021, tínhamos sete medidas protetivas. Hoje estamos com cerca de 400 medidas protetivas. Isso não reflete que a violência doméstica aumentou, mas que a rede de prote-

ção da mulher vítima de violência, da criança e do adolescente, ela está funcionando”, afirma.

O delegado titular da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher (DEDM), Guilherme Renato Hernandes Polimeni Lós, também destacou a preocupação com os índices de violência contra a mulher. Segundo ele, os registros aumentaram, mas a maior utilização dos canais de denúncia também pode estar relacionada ao fortalecimento das ações de conscientização e à maior confiança das vítimas em buscar ajuda. “Acredito que essa conscientização, esse movimento das redes de proteção, as mulheres estão se encorajando a fazer as denúncias, inclusive os canais estão sendo muito utilizados”.

A Polícia Militar também participou da ação. O comandante do 19º Batalhão de Polícia Militar de Tangará da Serra, tenente-coronel PM Eduardo Hen-

rique Lana, explicou que o atendimento às ocorrências de violência doméstica ocorre diariamente e que a corporação também atua no acompanhamento das medidas protetivas por meio da Patrulha Maria da Penha.

“Eles que fazem o acompanhamento dessas medidas e em caso de algum descumprimento por parte desses autores de violência doméstica, nós, imediatamente, notificamos o Judiciário, que tem feito um trabalho importante não só da concessão, mas na fiscalização”.

A mobilização reforçou que o enfrentamento à violência contra a mulher depende da atuação conjunta dos órgãos públicos, forças de segurança e sociedade. Em situações de violência, as denúncias podem ser feitas pela Central de Atendimento à Mulher, pelo telefone 180. Em casos de emergência, a Polícia Militar deve ser acionada pelo 190.

EM TANGARÁ

Agosto Lilás segue programação com palestras e rodas de conversa

A PROGRAMAÇÃO segue nesta terça-feira, 11, com uma roda de conversa

REDAÇÃO DS

As ações de conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher terão continuidade durante todo o mês de agosto em Tangará da Serra. A programação faz parte do Agosto Lilás, campanha que reforça a prevenção à violência doméstica e familiar e a importância da atuação integrada da rede de proteção.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Kátia Gouveia, lembrou que o Agosto Lilás faz referência ao aniversário da Lei Maria da Penha e busca ampliar a conscientização da

“**MÊS DE COMBATE AO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**”

sociedade sobre a prevenção e o combate à violência doméstica e familiar, além da promoção de uma cultura de respeito, proteção e garantia dos direitos das mulheres.



FOTO: ASSESSORIA

“É o mês de combate ao enfrentamento da violência contra a mulher. Então, é uma honra para nós, uma satisfação

(...) a união dessa rede para o enfrentamento da violência contra a mulher”, afirmou, ao destacar que a programação

reúne diferentes atividades ao longo do mês.

Pelo Gabinete de Políticas Públicas para Mulheres (GPPM), a programação segue nesta terça-feira, 11, com uma roda de conversa com um grupo de idosos no Cras Monte Líbano. Na quarta-feira, 12, será realizado um bate-papo na Coopertan sobre violência patrimonial.

No dia 17, está prevista uma reunião da rede de enfrentamento. Já no dia 19 será realizada a segunda aula do Curso TCE Pró Mulher. Encerrando a programação prevista, no dia 20 haverá uma palestra de combate à violência contra a mulher, no auditório da Faculdade Anhanguera.

ANO XXIX - EDIÇÃO Nº 12.171 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - SEGUNDA-FEIRA - 10 DE AGOSTO DE 2026

FOTOGRAFIE O
QR CODE AO LADO
E ACESSO A PÁGINA
DO SITE DO SEU JORNAL
DIÁRIO DA SERRA



[www.diariodaserra.com.br]

f /jornalds

CADERNO B+



Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

CLIQUE E CONFIRA!

GM CRUZE LT SEDAN 2015/2015 AUTOMÁTICO 1.8	TOYOTA YARIS XLS 2019/2020 AUTOMÁTICA 1.5	FORD FOCUS SE 2016/2017 AUTOMÁTICO 2.0	GM ONIX PLUS 2022/2023 MANUAL 1.0 TURBO	GM TRACKER PREMIER 2020/2021 AUTOMÁTICA 1.2 TURBO
VW FOX GII 2013/2014 MANUAL 1.0		GM ONIX LS 2015/2016 MANUAL 1.0	SCANIA P124C 6X4 420 2007/2007 CARRETA PASTRE 2008	SCANIA G420 A 6X4 2011/2012 CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA 2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

LIMPA FOSSA MINHOCÃO

SERVIÇO DE QUALIDADE
VOCÊ ENCONTRA AQUI

Paulo Sérgio
(65) 99987-1077

Paulo Ricardo
(65) 99614-9278

DEDETIZAÇÃO NORTE

SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES CONTRA:

- ✓ Bactérias.
- ✓ Vírus.
- ✓ Ácaros e Fungos.

EXTERMINA COVID-19

Garanta a PROTEÇÃO da sua FAMÍLIA

PRAGAS nem pensar!

Faça Orçamento GRATUITO

Ligue agora:
65 3326.8042
65 99979-6112
54 99650-4539
www.ddnorte.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES
1ª VARA DE BARRA DO BUGRES
AVENIDA DEPUTADO HITLER SANSÃO, 1129, TELEFONE: (65) 3361-1061, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO

PROCESSO n. 1002583-60.2025.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 1.518,00
ESPÉCIE: [Curatela]→INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: MARILDE JOANA DA SILVA OLIVEIRA Endereço: Rua Wilson de ALMEIDA, 124, OURO VERDE, NOVA OLÍMPIA - MT - CEP: 78370-000	
POLO PASSIVO: Nome: NEUZALINA JOANA DA SILVA Endereço: Rua Wilson de ALMEIDA, 124, JARDIM OURO VER, NOVA OLÍMPIA - MT - CEP: 78370-000	

INTIMANDO:

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DA PESSOA ACIMA QUALIFICADA, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento

SENTENÇA: Trata-se de AÇÃO DE CURATELA C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, formulado por MARILDE JOANA DA SILVA OLIVEIRA, com vistas a interditar as pessoas de NEUZALINA JOANA DA SILVA, sustentando, em síntese, que a interditanda é portadora de retardo mental, estando incapaz para responderem pelos atos da vida civil. A decisão acostada no id. 204145850, deferiu a antecipação de tutela, oportunidade que designou a entrevista da interditanda. Em sede de audiência de entrevista com a interditanda, foi ouvida a interditanda, bem como determinado que os autos aguardassem em gabinete até a realização da perícia médica; estudo psicossocial e nomeação de curador especial – id. 209831217. A decisão de id. 211570364, nomeou o Dr. RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA inscrito no OAB/MT sob o nº 27.482, como curador especial da interditanda. Contestação no id. 212670206. Relatório psicossocial encartado no id. 214705548. Laudo pericial encartado no id. 216618556. Impugnação à contestação – id. 217880716. Instado a se manifestar, o Ministério Público não se opôs ao pedido formulado na inicial – id. 218719166. Vieram-me os autos conclusos. É o breve relato. FUNDAMENTO E DECIDIDO. O feito dispensa maior dilação probatória, sendo desnecessária a realização da audiência de instrução e julgamento, uma vez que a prova produzida nos autos é suficiente para a apreciação do pedido inicial, razão pela qual, passo ao julgamento do feito no estado em que se encontra. A interdição constitui-se em instituto jurídico que visa à proteção das pessoas incapazes, bem como de seu patrimônio, de eventuais prejuízos, com a nomeação de curador que atuará substituindo ou completando a vontade do interditando, conforme os limites da curatela. Ensina a nobre Maria Helena Diniz: “A interdição é uma medida de proteção consistente em declarar, o poder judiciário, que em determinada pessoa não se verifica o pressuposto da plena capacidade para prover seus próprios negócios, falha que a inibe da prática dos atos da vida civil.” (DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro. 20ª edição. São Paulo: Saraiva, 2004. Vol. 01. Pág. 164). Ocorre que, com a entrada em vigor da Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência houve a revogação da previsão legal de incapacidade civil absoluta decorrente de deficiência mental ou física. Confira-se a nova redação do artigo 4º do Código Civil (com redação dada pela Lei nº 13.146/2015): “Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer: (...) III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;” Outrossim, dispõe o artigo 4º da Lei nº 13.146/2015: “Art. 4º Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.” Por sua vez, o artigo 84 do referido Estatuto estabelece que “a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas”. Por outro lado, o novo Diploma Legal prevê também que, “quando necessário, a pessoa com deficiência será submetida à curatela” (§ 1º, art. 84, Lei nº 13.146/2015), a qual se constitui em medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível (§ 3º, art. 84, Lei nº 13.146/2015). Assim, da análise do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), verifica-se que o legislador, em homenagem ao princípio da dignidade da pessoa humana, pretendeu que a pessoa com deficiência deixe de ser taxada como incapaz, para ser considerada – em uma perspectiva constitucional isonômica – dotada de plena capacidade legal, ainda que haja a necessidade de adoção de institutos assistenciais específicos, como a tomada de decisão apoiada e, extraordinariamente, a curatela, para a prática de atos na vida civil. Confirmando tal tese, temos o artigo 747 e seguintes do novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015) que estabelece o instituto da interdição. Com efeito, o artigo 755 do Código de Processo Civil preceitua que ao decretar a interdição, o juiz nomeará curador e fixará os limites da curatela, segundo o estado e o desenvolvimento mental do interdito (I) e, considerará as características pessoais do interdito, observando suas potencialidades, habilidades, vontades e preferências (II). Desse modo, na análise do caso concreto cabe ao magistrado verificar se é o caso de aplicação da medida extraordinária, limitando a capacidade do sujeito para a prática de certos atos de acordo com seu estado e desenvolvimento mental, observando-se suas características pessoais. No presente caso, a prova pericial juntada nos autos, aliada a colheita dos depoimentos da interditanda, ficou atestado que esta sofre com retardo mental – esquizofrenia, encontrando-se, portanto, impossibilitada de reger sua vida social e patrimonial, sendo incapaz de administrar seus bens e de manifestar sua vontade de forma válida. De mais a mais, o próprio Ministério Público, como fiscal da lei, encartou manifestação no id. 218719166, não se opondo ao pleito inicial. Destarte, as provas contidas nos autos indicam que a interditanda não tem condições mínimas de gerir seus próprios atos. Tal situação, portanto, justifica sua submissão aos termos da curatela, havendo a necessidade de ser reconhecida a incapacidade do interditando para a prática dos atos da vida civil, visto que o laudo pericial concluiu que ela é desprovida de capacidade de fato, sendo aplicável o disposto no artigo 1.767 do Código Civil. Com relação ao rol de legitimados para o ajuizamento de pedido de interdição e respectiva nomeação para curador dispõem os artigos 747, incisos I a IV e 755, inciso I e § 1º, ambos do Código de Processo Civil: “Art. 747. A interdição pode ser promovida: I - pelo cônjuge ou companheiro; II - pelos parentes ou tutores; III - pelo representante da entidade em que se encontra abrigado o interditando; IV - pelo Ministério Público.” “Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz: I - nomeará curador, que poderá ser o requerente da interdição; (...) (...) § 1º A curatela deve ser atribuída a quem melhor possa atender aos interesses do curatelado”. Verifica-se, outrossim, que a interditanda não possui patrimônio nem rendimentos apreciáveis, razão pela qual dispense a prestação de contas. Diante do exposto, com fundamento no artigo 4º, inciso III, do Código Civil e artigo 747 e seguintes do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e, consequentemente, DECRETO A INTERDIÇÃO DE NEUZALINA JOANA DA SILVA, devidamente qualificada nos autos, declarando sua incapacidade civil para a prática de atos patrimoniais, negociais e da vida civil, nomeando sua irmã MARILDE JOANA DA SILVA OLIVEIRA como curadora, que deverá prestar compromisso de bem e fielmente exercer o cargo, nos termos do art. 759, incisos I e II, do CPC. Por derradeiro, confirmo a liminar deferida no id. 204145850. Por conseguinte, JULGO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Deixo de CONDENAR a parte em custas e despesas processuais, em razão de se tratar de jurisdição voluntária. P.L.C. Cientifique-se o Ministério Público. Por fim, EXPEÇA-SE a certidão de crédito em favor Dr. RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, nos termos da decisão de id. 211570364 em 02 (duas) URH. Cientifique-se imediatamente o trânsito em julgado por ausência de interesse recursal. Certificado o trânsito em julgado, em cumprimento ao disposto no art. 755, §3º, do Código de Processo Civil e nos arts. 89 e 92, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), especia-se MANDADO ao Cartório de Registro de Pessoas competente para averbação e inscrição da interdição, bem como termo de curatela definitiva. Certificado o trânsito e julgado e cumprida às providências retro, REMETAM-SE os autos à Central de Arrecadação e Arquivamento desta Comarca para as providências necessárias, nos termos do art. 5º e seguintes do Provimento nº 12/2017-CGJ. Barra do Bugres/MT, data da assinatura eletrônica. Silvio Mendonça Ribeiro Filho Juiz de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, AMANDA PEREIRA NECKEL, digitei.

BARRA DO BUGRES, 8 de maio de 2026.

Amanda Pereira Neckel
TJMT, Matr. 56833
(Assinado Digitalmente)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinsistucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinsistucional.tjmt.jus.br/#suporte>.



Este documento foi gerado pelo usuário 022.***-00 em 06/08/2026 16:40:09
Número do documento: 2605081323155040000216197248
<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2605081323155040000216197248>
Assinado eletronicamente por: AMANDA PEREIRA NECKEL - 08/05/2026 13:23:15

DS 30

As histórias
que o
Diário da Serra
ajudou a
escrever.

Há 30 anos, o Diário da Serra registra os momentos que marcaram nossa cidade e nossa gente. Mais do que notícias, construímos juntos um patrimônio de memórias, conquistas e transformações que orgulham Tangará da Serra.



VOCÊ FAZ
PARTE DESTA
HISTÓRIA



SUA MEMÓRIA
TAMBÉM É
NOSSO PATRIMÔNIO



COMPARTILHE
FOTOS, RELATOS
E DOCUMENTOS



SUA VOZ
AJUDA A CONTAR
NOSSA HISTÓRIA



**JUNTOS, VALORIZAMOS
O PASSADO E INSPIRAMOS
O FUTURO**



30 anos escrevendo a história.
E a sua história faz parte disso.

PROJETO
MEMÓRIA
— DIÁRIO DA SERRA —

CONHECER O PASSADO É VALORIZAR NOSSAS ORIGENS
E CONSTRUIR O FUTURO.

